



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2024

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.026/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA EMPRESA CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA , PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.283.\*\*\*-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.977.954/0001-84, sediada na Rua Salgado Filho, n. 2475, Sala 11, bairro São Cristóvão, na Cidade de Porto Velho-RO - Telefone: (69) 2141-9137 / (69) 98455 0100, e-mail: [escritorio@csfservicos.com](mailto:escritorio@csfservicos.com), [csfconstrucoes@gmail.com](mailto:csfconstrucoes@gmail.com), neste ato representada por **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.635.\*\*\*-46 e Portador da Carteira de Identidade sob o n. 942289 SSP/RO ([ID 562139](#)), que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, pelo que consta no **Processo Administrativo n. 1-7383-2023 (principal) e 1-606/2024 - SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o **reequilíbrio econômico financeiro** ao contrato n. 026/PGM/PMJP/2024, conforme autorização do Prefeito ([ID 1430929](#)).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a aquisição de insumos (brita graduada, pó de pedra britada, brita 3/8 e brita 3/4) para obras, serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Em razão da constatação de álea econômica, os valores pactuados no ajuste foram reequilibrados, nos termos do parecer jurídico ([ID 1425383](#)), parecer técnico ([ID 1031754](#)) e decisão do Chefe do Executivo ([ID 1430929](#)).

2.2. O valor total do contrato pactuado é de R\$ R\$ 7.140.388,09 (sete milhões, cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

2.3. O saldo remanescente do contrato a ser reequilibrado é de R\$ 2.968.883,99 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

2.4. O saldo remanescente do contrato reequilibrado passará a ser R\$ 3.900.470,37 (três milhões, novecentos mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), o que será objeto das novas aquisições.

2.5. Considerando que o objeto pactuado se trata de aquisição de material de consumo/fornecimento de materiais, o saldo remanescente do contrato reequilibrado segundo cálculo realizado pela secretaria gestora será o indicado na tabela abaixo:

Planilha com valores reequilibrados e valor total do contrato com revisão nos preços						
Item	Descrição	Unid.	Qtde Tonelada	Valor Unitário Reequilíbrio	Valor Contrato Reequilibrado	Aumento %
1	Brita. Graduada - BGS	m3	12.107,15	R\$ 161,55	R\$ 1.955.910,08	32,42%
2	Pó de Pedra Britada	m3	6.501,15	R\$ 173,71	R\$ 1.129.314,77	32,10%
3	Brita 3/8	m3	3.943,70	R\$ 206,72	R\$ 815.241,66	28,00%
4	Brita 3/4	m3	0,02	R\$ 192,98	R\$ 3,86	32,63%
				<b>Total</b>	<b>R\$ 3.900.470,37</b>	<b>31,38%</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para as despesas oriundas do presente, consta Declaração de Existência de Recursos de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária ([ID 1445074](#)).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 026/PGM/PMJP/2024.

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2024.

#### CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**

CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito





#### CONTRATADA - **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ n. 02.977.954/0001-84  
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS  
Representante legal

ELDER EDUARDO DE MATOS  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Decreto n. 5447/GAB/PM/JP/20243

**RODRIGO SAMPAIO SOUZA**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL</b> , em 13/12/2024 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <a href="#">Decreto nº 435 de 27/02/2023</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>ELDER EDUARDO DE MATOS, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI</b> , em 13/12/2024 às 14:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <a href="#">Decreto nº 435 de 27/02/2023</a> .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por <b>ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná</b> , em 13/12/2024 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <a href="#">Decreto nº 435 de 27/02/2023</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, REPRESENTANTE LEGAL</b> , em 13/12/2024 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <a href="#">Decreto nº 435 de 27/02/2023</a> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1445881** e o código verificador **DA3F0103**.

Referência: [Processo nº 1-7383/2023](#).

Docto ID: 1445881 v1